3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.26.001-SESAU PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021-SESAU

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS, que celebram entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, através da SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58, com sede na Av. João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides., CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, denominado(a) de CONTRATANTE, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA, CNPJ/MF nº 34.597.955/0013-23, com sede na Rod Augusto Montenegro, km 12, s/n, Bairro: Colônia do Pinheiro, Belém/PA, CEP: 66.820-000, telefone (91 98802-3792) / 0800 709 9000, E-mail: leandro.clemente@linde.com, neste ato representada pelos Procuradores, Sr. PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS, solteiro, brasileiro, Engenheiro Químico, RG n.º 00004542251 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 879.518.514-34, residente e domiciliado no município de Belém, Estado do Pará e Sra. TAIANE DOS SANTOS, solteira, Gerente Regional, RG nº 4591220 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 002.616.522-81, residente e domiciliada no município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, resolveram de comum acordo firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.26.001-SESAU, originário do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021-SESAU, cujo objeto contratual versa sobre a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (CILINDROS E TANQUES DE CRIOGÊNICO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA PODER EXECUTIVO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga de Oxigênio Medicinal Líquido, com pureza de no mínimo 99%, armazenado em tanque criogênico.	WHITE MARTINS	M³	173.055	R\$ 5,00	R\$ 865.275,00
02	Recarga de Oxigênio Medicinal – cilindros com capacidade de 0,6 a 1,0 m³	WHITE MARTINS	M³	90	R\$ 66,86	R\$ 6.017,40
03	Recarga de Oxigênio Medicinal – cilindros com capacidade de 1,0 a 3,5 m ³	WHITE MARTINS	M³	840	R\$ 45,97	R\$ 38.614,80
04	Recarga de Oxigênio Medicinal – cilindros com capacidade de 7,0 a 10,0 m³	WHITE MARTINS	M³	1.575	R\$ 10,48	R\$ 16.506,00
05	Recarga de Ar Medicinal – cilindros capacidade de 1,0 a 3,5 m³	WHITE MARTINS	M³	90	R\$ 45,83	R\$ 4.124,70
06	Recarga de Ar Medicinal – cilindros capacidade de 6,6 a 10,0 m³	WHITE MARTINS	M³	2.865	R\$ 12,77	R\$ 36.586,05

VALOR TOTAL: R\$ 967.123,95 (Novecentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos.)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE:

- **3.1** Alterar a Cláusula Segunda item **2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de maio de 2023 e com termino em 25 de maio de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.
- 3.2 Alterar a Cláusula Terceira item 3.1, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ 967.123,95 (Novecentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), a ser pago, diretamente à CONTRATADA mediante crédito em seu nome.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA PODER EXECUTIVO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo** nº 2021/05.26.001-SESAU, celebrado em **26 de maio de 2021**, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.
- **5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 17 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF N° 10.299.375/0001-58 CONTRATANTE

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA
CNPJ: 34.597.955/0013-23
PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS
CPF sob o nº 879.518.514-34
TAIANE DOS SANTOS
CPF sob o nº 002.616.522-81
CONTRATADA

